

EDITAL Nº 430, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 24/11 a 05/12/2014, as inscrições para a seleção ao Curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Genética), turma 2015/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 24/11 a 05/12/2014

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.biologia.ufrj.br/pggen/

AMILCAR TANURI

INSTITUTO DE GINECOLOGIA**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 136/2014 - UASG 153147**

Nº Processo: 23079056675201417. Objeto: Aquisição emergencial de material farmacológico. Total de Itens Licitados: 00068. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender às necessidades dos setores. Declaração de Dispensa em 19/11/2014. JACIR LUIZ BALEN. Subst. Ord. de Despesas. Ratificação em 19/11/2014. GUTEMBERG LEAO DE ALMEIDA FILHO. Ord. de Despesas. Valor Global: R\$ 33.049,64. CNPJ CONTRATADA : 07.070.062/0001-19 MIFARMACOMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE LTDA.

(SIDEI - 19/11/2014) 153147-15236-2014NE800145

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 522/2014 - UASG 153034**

Nº Processo: 23084018526201472. Objeto: Aquisição de material permanente para uso em laboratório, (CTD com Rossete). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de equipamentos com recursos do CAPES Pró-equipamentos/2014 Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2014. SUEO NUMAZAWA. Reitor. Ratificação em 18/11/2014. DONATO DE JESUS SARMENTO FILHO. Pró-reitor Pró-Tempore. Valor Global: R\$ 179.959,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SEA-BIRDELECTRONICS, INC..

(SIDEI - 19/11/2014) 153034-15241-2014NE800029

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 523/2014 - UASG 153034**

Nº Processo: 23084018518201426. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO EM LABORATÓRIO. (MICROSCÓPIO TRINOCULAR e MICROTOMO ROTATIVO). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Compra de equipamentos com recursos do CAPES Proequipamentos/2014 Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2014. SUEO NUMAZAWA. Reitor. Ratificação em 18/11/2014. DONATO DE JESUS SARMENTO FILHO. Pró-reitor Pro-tempore. Valor Global: R\$ 124.934,40. CNPJ CONTRATADA : 52.201.456/0001-13 LEICA DOBRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA..

(SIDEI - 19/11/2014) 153034-15241-2014NE800029

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2014**

Nº. Processo: 23082.11912/2014-53
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS: Unidade Acadêmica de Garanhuns. Contratado: GESIKA MARIA DA SILVA. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Retribuição: Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, da carreira de Magistério Superior - Carga Horária: 20 horas semanais, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante. Início: 15/10/2014. Duração: 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2014

Nº. Processo: 23082.13357/2014-02
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS: Dois Irmãos, Sede. Contratado: ALLYSSON LYRA COSTA. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Retribuição: Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, da carreira de Magistério Superior - Carga Horária: 20 horas semanais, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante. Início: 23/10/2014. Duração: 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2014

Nº. Processo: 23082.11911/2014-17
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS: Unidade Acadêmica de Garanhuns. Contratado: JOÃO PAULO SOUSA ARAGÃO. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Retribuição: Classe A, Professor Auxiliar A, Nível 1, da carreira de Magistério Superior - Carga Horária: 20 horas semanais, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante. Início: 28/10/2014. Duração: 180 (cento e oitenta) dias.

**EDITAL DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014
CONDIÇÕES GERAIS PARA ABERTURA DE CONCURSO
PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO ISOLADO
DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei n. 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei n. 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto n. 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, a Portaria Interministerial n. 111/14, publicada no DOU de 03/04/2014, a Portaria MEC n. 744 de 25/08/2014, publicada no DOU de 26/08/2014 e a Portaria MPOG n. 159 de 21/05/2014, publicada no DOU de 22/05/2014, torna pública as normas gerais exclusivas para a realização do Concurso Público para provimento de cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior na UFRPE. 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1 - O presente concurso rege-se por este Edital que se encontra disponível na íntegra no site www.concurso.ufrpe.br e tem por objetivo o provimento de cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, distribuído por unidade de lotação, área/matéria(s), regime de trabalho e requisitos para investidura, conforme QUADRO DE VAGAS constante em Edital Específico. 1.1.1 - Além dos requisitos descritos no quadro de vagas, é necessário para investidura no cargo comprovação de 10 (dez) anos de experiência e de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso. 2 - DOS CARGOS 2.1 - Cargo 1: Professor Titular-Livre do Magistério Superior. 2.1.1 - Principais atividades: exercer a docência de nível superior através de conteúdos obrigatórios, eletivos e/ou optativos, além daqueles objeto do concurso, nas áreas afins do referido certame, conforme necessidade dos cursos de graduação e pós-graduação nos diferentes turnos de funcionamento dos Departamentos e Unidades Acadêmicas; participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de competências e alcance da excelência no ensino e na pesquisa da Universidade Federal Rural de Pernambuco. 2.1.2 - A remuneração, quantitativo de vagas, e os perfis exigidos para o cargo estarão previstos em Edital Específico. Assim como o valor da taxa de inscrição para cada perfil. 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO 3.1 - A inscrição do(a) candidato(a) será realizada exclusivamente via internet e implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, Edital Geral, Avisos e Normas Complementares que vierem a ser publicados com vistas a este Concurso Público. 3.1.1 - O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. 3.2 - Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, exceto estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição. 3.2.1 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.); b) passaporte; c) certificado de Reservista; d) carteiras funcionais do Ministério Público; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; f) carteira de Trabalho e Previdência Social; g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto. 3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no QUADRO DE VAGAS publicado neste Edital, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma. 3.4 - A Comissão de Concurso não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.5 - As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos neste Edital, não serão acatadas. 3.6 - O candidato deverá ter sob sua guarda o comprovante de pagamento para eventual comprovação futura. 3.7 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio. 3.8 - Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição. 3.9 - O candidato deverá efetuar uma única inscrição por edital, podendo o mesmo se inscrever novamente, caso o referido edital seja reeditado. 3.10 - Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado. No caso de impossibilidade de identificação do último pagamento, será validada a última inscrição efetuada. 3.11 - A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comissão Permanente de Concursos, do pagamento efetuado e preenchimento correto do formulário de inscrição conforme item 3.14. 3.12 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração. 3.12.1 -

Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas. 3.13 - Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.14 - O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome completo (sem abreviatura), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal - CEP, ao documento de identificação (conforme subitem 3.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro. 3.14.1 - Qualquer tipo de abreviação ou omissão no nome completo implicará na não validação da inscrição do candidato. 3.15 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, fazendo sua opção no ato da inscrição no concurso e enviar Atestado Médico descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e especificando o tratamento diferenciado adequado, via SEDEX, à Comissão Permanente de Concursos Docente-CPC situada na UFRPE-Prédio da Reitoria-Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900 - Recife/PE, ou pessoalmente ou por procurador, até o último dia de inscrição constante neste Edital, no horário das 8h30min às 12h ou das 14h30min às 17h. 3.15.1 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção. 3.15.2 - Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência para os cargos / lotações que ofereçam menos de cinco vagas (artigo 5º, § 2º da Lei 8.112/1990). 3.15.3 - Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá declarar esta condição no ato da inscrição (art. 40 §1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999). 3.15.4 - Na hipótese de aprovação e classificação de candidato portador de deficiência, este deverá submeter-se à Perícia Médica promovida por junta Médica da UFRPE, a qual caberá decisão terminativa, para fins de verificação da compatibilidade da necessidade especial com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação. 3.15.5 - O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos noventa dias, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e a provável causa da deficiência. 3.15.6 - As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, ou reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o respectivo cargo / lotação. 3.15.7 - A publicação do resultado final do concurso será realizada em duas listas, uma com a pontuação de todos os candidatos e outra com a pontuação dos candidatos portadores de deficiência. 3.15.8 - As pessoas com deficiência e os portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, data, local e hora de realização das provas. 3.15.9 - A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade. 3.15.10 - A condição especial será desconsiderada caso o pedido não seja efetuado no período estabelecido. 3.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante para ficar com a criança, em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, caso contrário não realizará as provas. 3.17 - Das vagas destinadas para cada perfil, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014. 3.17.1 - A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas para um determinado perfil for igual ou superior a três. 3.17.2 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros. 4-DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO 4.1 - A inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no período, local e horário dispostos neste Edital observando o horário local de Recife e os seguintes procedimentos: a) acessar a página www.concurso.ufrpe.br, onde se encontram disponíveis o Formulário de Inscrição; b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele; c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição; d) imprimir a GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição; e) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período disposto no local indicado na GRU. 4.2 - Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período indicado neste Edital. 4.2.1 - O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição. 4.2.2 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente. 4.3 - O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição. 4.4 - A relação com as inscrições validadas será publicada no Diário Oficial da União (DOU), bem como será divulgada na página www.concurso.ufrpe.br no período indicado neste Edital. 4.5 - Na hipótese de não haver inscritos no perfil indicado, o prazo para as inscrições ficará automaticamente prorrogado, em novo período, por mais 15 (quinze) dias consecutivos após a divulgação das inscrições validadas, alterando-se o perfil ou permanecendo no mesmo conforme o caso. 4.6 - Não havendo inscritos no período estipulado acima, o Edital será reeditado automaticamente pelo prazo de 15 dias, quantas vezes forem necessárias até o preenchimento da referida vaga. 4.7 - Não havendo aprovados, será publicado novo Edital de inscrições, podendo ser alterado o perfil, a área e/ou disciplinas, procedendo-se de acordo com os subitens 6.5 e 6.6 conforme o caso. 4.6 - O candidato cuja inscrição não estiver validada, poderá recorrer dentro de 48 horas, encaminhando recurso administrativo a Comissão Permanente de Concursos. Caso o motivo da não validação seja a não comprovação de pagamento, o candidato



deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento digitalizado via e-mail: docente@concurso.ufrpe.br ou pessoalmente para a Comissão Permanente de Concurso, no horário das 8h e 30min às 12h e das 14h e 30min às 17h, para que seja providenciada sua validação. A não validação por preenchimento em desacordo com o item 3.14.e 3.14.1 não cabe recurso. 4.7 - O candidato com inscrição validada deverá entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica original e cópia de documento que comprove o perfil referente a(s) área(s), matéria(a) ou disciplina(a) a(s) qual(is) está concorrendo, conforme o disposto no item 7 deste edital, no período definido no Cronograma. O candidato deverá também indicar o tema do Seminário a ser apresentado como parte da 1ª FASE (Item 8.1 - PROVA ORAL: SEMINÁRIO SOBRE TEMA RELEVANTE À ÁREA). Assim como entregar as cópias do Memorial para participação na 2ª FASE do concurso, conforme item 8.3 deste Edital.

Lotação da vaga	Local para o envio dos documentos
Unidade Acadêmica de Garanhuns	UAG/UFRPE: Secretaria da Direção Geral e Acadêmica-Avenida Bom Pastor, s/n, Boa Vista - CEP: 55292-270 - Garanhuns/PE.
Unidade Acadêmica de Serra Talhada	UAST/UFRPE: Secretaria da Direção Geral e Acadêmica-Fazenda Saco, s/n, Caixa Postal 063- Serra Talhada - PE. CEP: 56.903-970.

4.7.1 - O candidato pode optar por encaminhar cópias dos referidos documentos via serviço SEDEX, postado dentro do período de entrega, para os endereços dispostos no item 4.7 deverá encaminhar também uma declaração pessoal devidamente assinada, de veracidade dos referidos documentos. 4.7.2 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, ou documentos enviados via SEDEX com data de postagem diferente do período de entrega estipulado no Cronograma. 4.8 - A Banca de Avaliação formada especialmente para fins de avaliação dos perfis dos candidatos será constituída por docentes da área do concurso, com titulação compatível com a exigida no perfil. 4.9 - O prazo para avaliação e divulgação dos resultados da avaliação do perfil estará disponível no Cronograma de Provas. 4.9.1 - O candidato cujo perfil foi indeferido terá 48 horas após a divulgação do resultado, para recorrer do mesmo através de requerimento dirigido a Comissão, esse procedimento poderá ser realizado via e-mail docente@concurso.ufrpe.br, através de documento digitalizado. 4.9.2- As cópias dos documentos comprobatórios do perfil enviadas via SEDEX serão conferidas com os originais por ocasião da entrega dos documentos que compõem o Currículo Lattes. 5- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5.1 - Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso (disponível na página www.concurso.ufrpe.br). 5.2 - Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no Cronograma, observando os seguintes passos: a) acessar a página www.concurso.ufrpe.br, na qual estará disponível o Formulário de Inscrição; b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes; c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas no item 5.1 deste edital; d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante; e) após os passos anteriores, enviar dentro do prazo determinado no Cronograma, para o endereço eletrônico docente@concurso.ufrpe.br, as seguintes informações: nome completo sem abreviaturas, número de inscrição no concurso, número do CPF, NIS, data de nascimento, sexo, Número do RG com o órgão expedidor, data de expedição do RG e nome da mãe completo sem abreviaturas. 5.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. 5.4 - Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada. 5.5 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Cronograma; e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado; f) deixar de informar NIS (Número de Identificação Social) válido do candidato. 5.6 - As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas na página www.concurso.ufrpe.br, no prazo determinado no Cronograma. 5.7 - O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período determinado no Cronograma, em conformidade com o prazo ordinário de inscrições. 5.8 - O candidato terá 48 horas, após a divulgação do resultado para recorrer, caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferida, enviando à Comissão Permanente de Concursos Docente situada na UFRPE-Prédio da Reitoria, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900 - Recife/PE, ou enviar para o e-mail docente@concurso.ufrpe.br cópia do comprovante de participação no CadÚnico, para que seja providenciada a apreciação do mesmo pela referida Comissão. 6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO a) se for de nacionalidade brasileira, deve estar regular com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, deve estar regular com o serviço militar obrigatório; b) se possuir nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, deve ter reconhecido o gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal; c) se for de outra nacionalidade deve possuir Visto Permanente no Brasil, caso não tenha, o mesmo terá um prazo de 12 meses para providenciar; d) o candidato estrangeiro aprovado obrigatoriamente deverá ter fluência na língua portuguesa; e) ter o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no quadro geral; f) estar apto(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo; g) não estar cumprindo sanção por

inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. 7 - DA COMPATIBILIDADE DO PERFIL 7.1 - A Compatibilidade de Perfil tem caráter eliminatório. Nessa etapa será analisado o perfil do candidato, mediante cópia de documento que comprove que o mesmo, possui o perfil exigido para a(s) referida(s) Área(s)/Matéria(s)/Disciplina(s) do concurso. O referido documento deverá ser: Diploma ou certificado de conclusão de curso Doutorado, além de documentos que comprovem a combinação exigida no perfil da referida vaga. Será eliminado do concurso, o candidato que não apresentar documentação que comprove o perfil e que não atenda ao perfil exigido neste Edital. 8 - DAS PROVAS 8.1 - O Concurso Público constará de provas e títulos, e será realizado em fases conforme quadro a seguir:

FASES		Pontos	Mínimo de Acerto (%)	Peso
1ª FASE - PROVA ORAL: SEMINÁRIO SOBRE TEMA RELEVANTE À ÁREA Caracter eliminatório e classificatório	Apresentação de Seminário sobre um tema de relevância acadêmica seguido de arguição	10	7 pontos* (70%)	3
2ª FASE - ENTREGA E DEFESA DE MEMORIAL COM ARGUIÇÃO: Caráter eliminatório e classificatório	Entrega do Memorial e Defesa com Arguição	10	7 pontos* (70%)	3
3ª FASE - PROVA DE TÍTULOS: Caráter classificatório	Avaliação conforme Anexo I	10		4

* Na 1ª e na 2ª Fase será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete) e, no mínimo, nota 7 (sete) da maioria dos membros da Comissão Examinadora. 8.2. Primeira Fase - Prova oral: Da Apresentação de Seminário a) A Apresentação de Seminário, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em exposição oral pelo candidato sobre um tema de relevância acadêmica, em área na qual o candidato tenha dado contribuição significativa ao longo de sua carreira. b) A escolha do tema é livre e ficará a critério do candidato, mas deverá versar sobre a área do Concurso. Conforme estabelecido no item 4.7, o candidato deverá ter indicado anteriormente o tema do Seminário a ser apresentado. c) Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta (50) minutos para a exposição do tema. d) O candidato que não comparecer à sessão de apresentação, rigorosamente em horário estabelecido pela Comissão Examinadora, será eliminado do concurso. No início de cada sessão do concurso o candidato deverá assinar lista de presença, sob pena de eliminação por ausência. e) A Apresentação será realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação. f) É facultado aos candidatos assistir às provas orais de seus concorrentes, desde que já tenham realizado suas respectivas provas/apresentações e não apresentem qualquer forma de manifestação durante a aula dos demais candidatos. g) A UFRPE disponibiliza marcador de quadro branco; caso opte pelo uso de outro tipo de recurso audiovisual, deverá ser providenciado pelo próprio candidato. h) Não serão fornecidos equipamentos de informática para o preparo da apresentação. i) A UFRPE não se responsabiliza por qualquer falha dos recursos utilizados pelo candidato. j) Serão quesitos para aferição e avaliação dos candidatos nesta prova:

ITENS	PONTUAÇÃO
O domínio e o aprofundamento do tema.	2,0
A atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema.	2,0
Erudição.	2,0
A relevância científica, técnica ou artística do tema.	2,0
A capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.	2,0
TOTAL	10,0

k) Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Examinadora terá, no máximo, 30 minutos para arguição do candidato. l) A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos de avaliação desta prova, que deverá ser registrada em formulário próprio (cartão de nota). m) Os cartões de nota serão colocados em envelope, lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora após a apresentação e avaliação do seminário. n) Ao término da apresentação a Comissão Examinadora informará ao candidato, data, horário e local da sessão pública de abertura dos envelopes e divulgação do resultado da respectiva prova. o) A nota da prova oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora. p) Será considerado habilitado para segunda fase o candidato que obtiver nota média igual ou superior a 7 (sete) e, no mínimo, nota 7 (sete) da maioria dos examinadores. q) É de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado da prova, seja no sítio www.concurso.ufrpe.br ou na sessão pública de divulgação de notas. 8.3. Segunda Fase - Da Defesa de Memorial com Arguição a) A Prova de Defesa de Memorial com arguição, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma exposição escrita, que deverá ser entregue em 05 (cinco) vias, e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão. b) O Memorial deverá: I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante; II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação; III) discutir os resultados alcançados; IV) sistematizar a importância da contribuição realizada; V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição. c) O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará:

ITENS	PONTUAÇÃO
Metodologia utilizada, a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas.	1,5
Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso.	2,5
A contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso.	2,5
A relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica.	1,5
As experiências que revelem liderança acadêmica e a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária.	2,0
TOTAL	10,0

f) Na Defesa de Memorial o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema. r) Ao final da apresentação o candidato será arguido pela Comissão Examinadora sobre o tema apresentado, sendo que cada membro da Comissão Examinadora terá, no máximo, 30 minutos para a arguição. f) A prova será realizada em sessão pública, gravada para efeitos de registro e avaliação. g) É facultado aos candidatos assistir às provas de seus concorrentes, desde que já tenham realizado suas respectivas provas e não apresentem qualquer forma de manifestação durante a defesa de memorial dos demais candidatos. h) Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) da nota. i) É de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado da prova, seja no sítio www.concurso.ufrpe.br ou na sessão pública de divulgação de notas. 8.4 - Da Prova de títulos a) Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção científica, artística e cultural; e experiência profissional, conforme o Anexo I (TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS). 8.4.1 - DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Em horário previsto no cronograma, o candidato deverá entregar a(o) secretária(o) do referido concurso, mediante protocolo, a cópia da seguinte documentação: a) Carteira de Identidade ou do Documento de Identidade Profissional ou ainda do Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro; b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral; d) Documento comprobatório da quitação com serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; e) Documento oficial que comprove que o candidato não possui antecedentes criminais; f) Currículo gerado na Plataforma Lattes-CNPq, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios que integrem o Anexo I (TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS). 8.4.2 - o candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos relacionados nos itens acima, será automaticamente eliminado do certame. 8.4.3 - O candidato, no momento da entrega das cópias dos documentos relacionados no item 8.4.1, assinará uma declaração de veracidade das mesmas. 9 - DA BANCA EXAMINADORA 9.1. O processo de avaliação para ingresso no cargo isolado de Professor Titular-Livre da Carreira do Magistério Superior será realizado por Comissão Especial composta, no mínimo, por setenta e cinco por cento de profissionais externos à IFE, nos termos do Art. 2º da Portaria MEC n. 744, de 25/08/2014, publicada no DOU de 26/08/2014. 9.2. A Comissão Especial será constituída por 05 (cinco) membros de elevada e reconhecida qualificação profissional nos campos de conhecimento compreendidos pelo Concurso Público, ocupantes do cargo de professor com título de doutor, titular ou equivalente, de uma instituição de ensino, da mesma área de conhecimento do candidato, e, excepcionalmente, na falta deste, de área afim. 9.3. A designação dos membros da Comissão Especial será realizada por meio de Portaria da Reitoria da UFRPE, conforme cronograma a ser divulgado em www.concurso.ufrpe.br. 9.4. Serão computados como docentes da UFRPE, todos os docentes independentes de estarem lotados na UFRPE/Sede, CODAI ou em Unidades Acadêmicas fora da Sede; 9.4. Docentes afastados oficialmente ou em gozo de férias não poderão compor Banca Examinadora. 9.5. Nos casos em que existirem candidatos inscritos, que já façam ou fizeram parte do corpo de servidores da Instituição, a banca examinadora será formada por membros que não pertençam ao Departamento/Unidade de origem do referido candidato. 9.6. Será assegurado ao candidato o direito à impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer membro da Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias, computados a partir da publicação de que trata o subitem anterior, por meio de exposição de motivos encaminhada à Comissão Permanente de Concurso Docente. 9.7. Compete à Comissão Examinadora: 9.7.1. Julgar recursos interpostos contra resultado das provas e/ou resultado final do Concurso Público; 9.7.2. Preparar, aplicar e avaliar as provas do Concurso Público. 9.7.3. Definir data, horário e local de realização das provas, bem como divulgar aos candidatos aprovados. 9.7.4. Elaborar e encaminhar à Direção Geral e Acadêmica para homologação do respectivo Conselho Técnico Administrativo, relatório circunstanciado (ata), de cada uma das etapas, incluindo o resultado do Concurso Público. 10 - DOS REQUISITOS ÉTICOS PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA 10.1 - A Banca Examinadora não poderá ser constituída por membros que tenham qualquer das relações abaixo com algum candidato com inscrição validada: 10.1.1 - Cônjuge, companheiro ou parente co-sanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; 10.1.2 - Tenha amizade íntima ou inimidade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; 10.1.3 - Seja ou tenha sido sócio em atividade profissional nos últimos cinco anos; 10.1.4 - Esteja litigando judicial ou administrativamente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro; 10.1.5 - Tenha desenvolvido atividades acadêmicas em conjunto; 10.1.6 - Tenha sido autor ou co-

autor de trabalho científico. 11 - DO LOCAL DAS PROVAS 11.1 - As provas serão realizadas na Unidade de oferta da vaga, em local a ser divulgado no cronograma de provas.

Lotação da vaga	Local de realização das provas
Unidade Acadêmica de Garanhuns	UAG/UFRPE: Avenida Bom Pastor, s/n, Boa Vista, Garanhuns/PE.
Unidade Acadêmica de Serra Talhada	UAST/UFRPE: Fazenda Saco, s/n, Serra Talhada - PE.

12 - DO RESULTADO DO CONCURSO 12.1 - Os membros da Banca Examinadora avaliarão de forma independente cada prova, cuja nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro, exceto a prova de títulos que será pontuada de acordo com Anexo I deste Edital. 12.1.1 - As notas das provas deverão ser justificadas por escrito, por cada examinador, considerando os critérios estabelecidos no Edital. 12.2 - A Nota Final do Concurso se dará pela média ponderada das notas finais das provas, não sendo permitido arredondamento da mesma. 12.2.1 - Nota Final do Concurso para cargos de Titular-Livre do Magistério Superior: Nota Final do Concurso (NFC) = $((3,0 \times PO) + (3,0 \times PM) + (4,0 \times PT)) / 10$ PO = Nota Final da Prova Oral; PM = Nota Final da Defesa de Memorial com Arguição; PT = Nota Final da Prova de Títulos. 12.3 - A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do Concurso. 12.3.1 - O candidato que obtiver Nota Final do Concurso (NFC) menor que 7,0 (sete) estará reprovado. 12.4 - O resultado será publicado no DOU e divulgado na página www.concurso.ufrpe.br. O critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso, nos termos do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e havendo coincidência de idade, o candidato casado prefere ao solteiro. 12.5 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 12.6 - Após homologação do resultado, o mesmo será publicado em DOU, e constará da relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, por ordem de classificação. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados. 12.7 - Constarão no resultado final do concurso as seguintes denominações: a) classificado-aquele candidato que será nomeado dentro do limite de vaga ofertada; b) aprovado-candidato dentro do limite previsto no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, de acordo com o total de vagas ofertadas; c) reprovado-candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 7,0(sete), ou aquele que mesmo tirando nota igual ou superior a 7,0(sete), não atende o disposto do anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009. 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1 - Surgindo novas vagas, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, caso exista nova demanda da área e caso a UFRPE tenha código de vaga disponível e lastro no Banco de Professor Equivalente, obedecendo à ordem de classificação, desde que dentro do prazo de validade do concurso. 13.2 - Na hipótese de renúncia ou desistência expressa, por escrito, do candidato aprovado e convocado para a nomeação, ou, caso não venha a tomar posse dentro do prazo legal, e, ainda, quando houver vacância da vaga preenchida em razão deste concurso, a UFRPE poderá convocar os candidatos subsequentes, em estrita obediência à ordem de classificação. 13.3 - Caso não exista candidato aprovado, a UFRPE poderá aproveitar candidatos aprovados em outras IFES na mesma Área ou Áreas afins, desde que atenda as seguintes condições: exista compatibilidade de perfil, o concurso em pauta esteja dentro do prazo de validade e a nota final de classificação seja superior ou igual a 7,0(sete). Do mesmo modo, a UFRPE poderá disponibilizar candidatos aprovados em concursos e não aproveitados por limitação de vagas, para outras IFES, mediante solicitação das mesmas e concordância do candidato. Liberado, o candidato perderá automaticamente sua ordem de aprovação na UFRPE, devendo o mesmo declarar essa condição. 13.4 - Durante a realização das provas, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, como também não será permitida nenhum tipo de consulta escrita ou oral. 13.5 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à custa do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas. 13.6 - O candidato empossado ficará submetido ao regime de trabalho para o qual concorreu nos termos deste Edital, podendo a jornada de trabalho ser cumprida nos turnos em que a Instituição mantiver atividades. 13.7 - O candidato que vier a ser nomeado e empossado estará sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Cívicos da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subsequentes, e pelas normas em vigor na UFRPE. 13.8 - A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica e psicológica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRPE e ao atendimento das condições constitucionais e legais. 13.9 - No ato da posse, o candidato deverá declarar por escrito e sob as penas da lei que não ocupa cargo público inacumulável, que não foi demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990, e, quando tratar de regime de dedicação exclusiva, que não exerce qualquer tipo de atividade profissional remunerada. 13.10 - No ato da posse, sob pena de desclassificação, o candidato deverá comprovar que atende integralmente os requisitos do cargo de docente para o qual concorreu, na classe e no nível determinados neste Edital, apresentando os documentos declarados no ato da inscrição, além dos seguintes documentos: a) Diploma de curso de Graduação, com respectivo histórico escolar; b) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado ou doutorado ou aperfeiçoamento ou especialização, conforme o caso, na Área de conhecimento especificada no Perfil do Candidato, com respectivo histórico escolar, com respectivo histórico escolar; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Currículo gerado na Plataforma Lattes-

CNPq; e) Duas fotos, tamanho 3X4; f) Número do PIS/PASEP e os seguintes exames: 13.10.1 - Para todos os candidatos: Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total, Triglicérides, Tipagem sanguínea ABO e RH, Sumário de urina, Parasitológico de fezes, Atestado de sanidade mental (expedido por um psiquiatra). 13.10.2 - Candidatos com 40 anos ou mais, acrescentar aos exames: Consulta cardiológica com parecer, Exame oftalmológico com acuidade visual e tonometria; 13.10.3 - Candidatos a funções que exijam exposição a ruído ocupacional, acrescentar aos exames acima: Audiometria tonal e vocal; 13.10.4 - Candidatos a funções com risco químico e biológico (trabalho em área de saúde e laboratório, gráfica, trabalho com animais, etc.), acrescentar: Dosagem de TGO, TGP, Ureia Creatinina, Sorologia para hepatites A e B e VDRL (só para área de saúde: médicos, enfermeiros, farmacêuticos, biomédicos, técnicos laboratório e demais cargos que forem manusear agentes biológicos). 13.11 - Não serão aceitas declarações condicionadas à entrega dos exemplares definitivos nos Programas de Pós-Graduação, devendo constar expressamente na declaração a data da conclusão do Curso de Pós-Graduação, com o cumprimento integral das exigências do referido Programa. 13.12 - Somente serão aceitos os títulos e certificados de pós-graduação emitidos por instituições estrangeiras reconhecidas, revalidados e traduzidos por tradutor juramentado, os quais deverão ser apresentados em cópia autenticada. Os títulos em processo de revalidação, terão até 12 meses para serem revalidados, sob pena de exoneração por descumprimento às normas editalícias. 13.13 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento ou Unidade ou CODAI, enquanto estiver participando do Concurso e, após nomeado, na SUGEP/UFRPE, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos que vier a suportar em razão da não atualização do endereço. 13.14 - O candidato deverá observar, atentamente, as etapas do concurso publicadas em Editais e divulgações na página www.concurso.ufrpe.br. 13.15 - A Banca Examinadora é autônoma no seu julgamento, não cabendo nenhum processo de revisão de notas; 13.16 - A Banca Examinadora fica expressamente proibida de fornecer cópias de provas ao candidato, durante a realização do certame. As referidas cópias só poderão ser repassadas pela Comissão Permanente de Concurso ao término do mesmo, caso exista recurso interposto pelo candidato; 13.17 - Os recursos só serão julgados se estiverem relacionados à conduta dos procedimentos normativos do referido certame e o mesmo deve ser requerido à Comissão Permanente de Concursos, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado; 13.18 - Até o final do Estágio Probatório, o docente da carreira de Magistério Superior (Cargo I) deverá apresentar Certificado de conclusão do Curso de Atualização Didático Pedagógica do Ensino Superior oferecido pela UFRPE/PREG/Coordenação de Apoio Pedagógico (CAP), caso não participe do referido Curso, o docente sofrerá as sanções legais por descumprimento das normas previstas no presente Edital. 13.19 - No ato da posse, o candidato que vier a ocupar vaga nas Unidades Acadêmicas fora da Sede Dois irmãos, deverá apresentar comprovante de residência no Município em que está instalada a Unidade ou em localidade próxima e de fácil acesso, condição essa exigida durante todo o vínculo. 13.20 - O servidor que vier a ocupar o cargo objeto deste concurso só poderá ser redistribuído após 05 anos de permanência no local de lotação. A solicitação fora deste prazo que tenha como justificativa motivo de saúde do servidor ou parente em primeiro grau, será avaliada pela Instituição, após parecer conclusivo da Junta Médica da UFRPE. 13.21 - O referido concurso será regido pelo presente Edital e por suas publicações adicionais, considerando as atuais orientações. 13.22 - É de responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer retificação relativa ao Edital em pauta, na página www.concurso.ufrpe.br e/ou no DOU. 13.23 - Os Anexos I, e II - TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS, integram o presente Edital para todos os efeitos legais. 13.24 - Mais informações através do e-mail: docente@concurso.ufrpe.br. 13.25 - Os casos omissos serão avaliados pela UFRPE, ouvidos os setores competentes.

MARIA JOSÉ DE SENA

ANEXO I
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPO I- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
1.1 - Cursos de Formação Acadêmica obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado ou em processo de revalidação.			
1.1.1- Mestrado	-	-	-
1.1.3.1- Na área específica do Concurso	20,0	1	-
1.1.3.2- Em área correlata à matéria do Concurso	10,0	1	-
1.1.2- Doutorado	-	-	-
1.1.4.1- Na área específica do Concurso	40,0	1	-
1.1.4.2- Em área correlata à matéria do Concurso	20,0	1	-
1.2-Pós- doutorado (duração mínima de seis meses) comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado			
1.2.1- Na área específica do Concurso	10,0/semestre	4	-
1.2.2- Em área correlata à matéria do Concurso	5,0/semestre	4	-
TOTAL			
GRUPO II- EXPERIÊNCIA DIDÁTICA			
(Máximo de pontos = 300)			
	Pontos	Quantidade máxima computável	Total

2.1 - Tempo de exercício no Magistério no Ensino Superior	-	-	-
2.1.1- Entre 1 a 2 anos	40,0	-	-
2.1.2- Mais de 2 e até 5 anos	50,0	-	-
2.1.3- Mais de 5 anos	60,0	-	-
2.2- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Graduação e Pós-Graduação	10,0	5	-
2.3- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Seleção para o Magistério Superior	10,0	5	-
2.4- Orientação de Trabalhos Acadêmicos	-	-	-
2.5.1- Monografias, Iniciação Científica e Programa Especial de Treinamento concluídos	5,0	5	-
2.5.2- Monografias de Especialização concluídas	7,0	5	-
2.5.3- Dissertações de Mestrado concluídas	10,0	5	-
2.5.4- Teses de Doutorado concluídas	15,0	5	-
2.5- Cursos ministrados (Extensão, Capacitação ou equivalentes na área do concurso) /Para cada 10 horas	0,5	100 horas	-
TOTAL			

GRUPO III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL			
(Máximo de pontos = 450)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
2.1 - Livro publicados com ISBN e corpo editorial.	-	-	-
2.1.1 - Na área específica do Concurso.	30,0/livro	-	-
2.1.2 - Em área correlata a do Concurso.	15,0/livro	-	-
2.2 - Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial.	-	-	-
2.2.1 - Na área específica do Concurso.	15,0/capítulo	-	-
2.2.2 - Em área correlata a do Concurso.	7,5/capítulo	-	-
2.3 - Artigos científicos publicados em revistas ou periódicos indexados e classificados segundo a classificação QUALIS da área do Concurso.	-	-	-
2.3.1 - Classificação QUALIS A1.	20,0/artigo	-	-
2.3.2 - Classificação QUALIS A2.	17,0/artigo	-	-
2.3.3 - Classificação QUALIS B1.	14,0/artigo	-	-
2.3.4 - Classificação QUALIS B2.	11,0/artigo	-	-
2.3.5 - Classificação QUALIS B3.	8,0/artigo	-	-
2.3.6 - Classificação QUALIS B4.	5,0/artigo	-	-
2.3.7 - Classificação QUALIS B5.	2,0/artigo	-	-
2.3.8 - Sem classificação QUALIS.	1,0/artigo	-	-
2.4 - Publicação de trabalho completo em congresso científico ou similar.	-	-	-
2.4.1 - Evento de caráter internacional.	15,0/trabalho	-	-
2.4.2 - Evento de caráter nacional.	10,0/trabalho	-	-
2.4.3 - Evento de caráter regional/local.	5,0/trabalho	-	-
2.5 - Atuação como Editor Científico de revista ou periódico indexado segundo a classificação QUALIS da área do Concurso.	-	-	-
2.5.1 - Classificação QUALIS A1.	30,0/periódico	-	-
2.5.2 - Classificação QUALIS A2.	25,0/periódico	-	-
2.5.3 - Classificação QUALIS B1.	20,0/periódico	-	-
2.5.4 - Classificação QUALIS B2.	15,0/periódico	-	-
2.5.5 - Classificação QUALIS B3.	10,0/periódico	-	-
2.5.6 - Classificação QUALIS B4.	5,0/periódico	-	-
2.5.7 - Classificação QUALIS B5.	2,5/periódico	-	-
2.5.8 - Sem classificação QUALIS.	1,0/periódico	-	-
2.6 - Atuação como revisor de trabalhos científicos de revistas ou periódicos com classificação QUALIS.	1,0/trabalho	-	-
2.7 - Tradução de livro com ISBN e corpo editorial.	-	-	-
2.7.1 - Na área do Concurso.	20,0/livro	-	-
2.7.2 - Em área correlata a do Concurso.	10,0/livro	-	-
2.8 - Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, encontros e similares).	-	-	-
2.8.1 - Como palestrante convidado em evento internacional.	8,0/palestra	-	-
2.8.2 - Como palestrante convidado em evento nacional.	8,0/palestra	-	-
2.8.3 - Como palestrante convidado em evento regional/local.	6,0/palestra	-	-
2.8.4 - Participação como convidado em mesa-redonda em evento internacional.	4,0/ Mesa redonda	-	-
2.8.5 - Participação como convidado em mesa-redonda em evento nacional.	4,0/ Mesa redonda	-	-
2.8.6 - Participação como convidado em mesa-redonda em evento regional/local.	3,0/ Mesa redonda	-	-
2.8.7 - Apresentação oral em evento internacional.	4,0/trabalho	-	-
2.8.8 - Apresentação oral em evento nacional.	4,0/trabalho	-	-
2.8.9 - Apresentação oral em evento regional/local.	3,0/trabalho	-	-
2.8.10 - Apresentação de trabalho em póster em evento internacional.	1,5/trabalho	-	-
2.8.11 - Apresentação de trabalho em póster em evento nacional.	1,5/trabalho	-	-
2.8.12 - Apresentação de trabalho em póster em evento regional/local.	1,5/trabalho	-	-
2.8.13 - Membro de Comissão Organizadora de evento internacional.	10,0/evento	-	-
2.8.14 - Membro de Comissão Organizadora de evento nacional.	10,0/evento	-	-
2.8.15 - Membro de Comissão Organizadora de evento regional/local.	6,0/evento	-	-
2.8.16 - Avaliador de trabalho em evento científico.	-	-	-
2.8.16.1 - local.	3,0/evento	-	-
2.8.16.2 - nacional.	5,0/evento	-	-
2.8.16.3 - internacional.	5,0/evento	-	-
2.9 - Desenvolvimento de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional.	1,0 a 10,0*	-	-
2.10 - Patente registrada.	-	-	-
2.10.1 - No país.	1,0 a 30,0/patente*	-	-
2.10.2 - No exterior.	1,0 a 50,0/patente*	-	-
2.11 - Prêmios, lúreas Acadêmicas, e homenagens.	-	-	-
2.11.1 - Nível internacional.	1,0 a 50,0/prêmio*	-	-
2.11.2 - Nível nacional.	1,0 a 30,0/prêmio*	-	-
2.11.3 - Nível regional/local.	1,0 a 15,0/prêmio*	-	-



2.12 - Bolsa de produtividade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico financiada por órgãos de fomento, exceto bolsa de formação acadêmica.	-	-	-
2.12.1 - Nível 1A a 1D do CNPq ou equivalente.	4,0/semestre		
2.12.2 - Nível 2 do CNPq ou equivalente.	2,0/semestre		
2.13 - Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão.	-	-	-
2.13.1 - Coordenador de projeto de até R\$ 20.000,00.	5,0/projeto		
2.13.2 - Coordenador de projeto de até R\$ 50.000,00.	7,5/projeto		
2.13.3 - Coordenador de projeto de até R\$ 120.000,00.	10,0/projeto		
2.13.4 - Coordenador de projeto com valor aprovado superior a R\$ 120.000,00.	12,5/projeto		
2.13.5 - Participante de projeto de até R\$ 20.000,00.	2,0/projeto		
2.13.6 - Participante de projeto de até R\$ 50.000,00.	3,0/projeto		
2.13.7 - Participante de projeto de até R\$ 120.000,00.	4,0/projeto		
2.13.8 - Participante de projeto com valor superior a R\$ 120.000,00.	5,0/projeto		
2.14 - Outras produções científicas artísticas e de cultura geral julgadas relevantes pela Comissão.	1,0 a 10,0/atividade*		
* a critério da Comissão.		TOTAL	

GRUPO IV- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
(Máximo de pontos = 150)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
4.1- Exercício de cargo ou função de Administração Acadêmica.			
4.1.1 - Reitoria.	25,0/ano		
4.1.2 - Vice-Reitoria e Pró-Reitorias.	20,0/ano		
4.1.3 - Direção ou Chefia de Centro, Unidade ou Departamento Acadêmico.	20,0/ano		
4.1.4 - Vice-Direção ou Vice-Chefia de Centro, Unidade ou Departamento Acadêmico.	14,0/ano		
4.1.5 - Coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação.	10,0/ano		
4.1.6 - Vice-coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação.	5,0/ano		
4.1.7 - Outras atividades de Chefia ou de Administração Acadêmica*	de 1,0 a 15,0/ano		
4.2 - Exercício Profissional extra-universitário, com vínculo empregatício, em área relacionada ao Concurso.	-	-	-
4.3.1- Entre 1 a 5 anos	25,0	-	
4.3.2- Mais de 5 anos	50,0	-	
4.4- Consultorias relacionadas ao setor de estudos do concurso*.	de 1,0 a 10,0	4	
		TOTAL	

* a critério da Comissão. Cálculo para a nota final da Avaliação de Títulos A nota final de cada candidato será calculada, com base na tabela de peso, pontuação máxima e formulação abaixo. Os casos omissos (itens não pontuados) serão resolvidos pela Comissão Examinadora, levando-se em consideração o enquadramento nos Grupos elencados e o esforço dedicado para o desenvolvimento da atividade.

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
I- Formação Acadêmica	100	
II- Experiência Didática	300	
III- Produção Científica	450	
IV- Experiência Profissional	150	
Total de pontos da Avaliação de Títulos (TP) = (Pontos do Grupo 1) + (Pontos do Grupo 2) + (Pontos do Grupo 3) + (Pontos do Grupo 4)		
Nota final da Avaliação de Títulos = TP/100		

ANEXO II QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2014 - UASG 153165

Nº Processo: 23082004952201287 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades do Departamento de Qualidade de Vida da universidade Federal Rural de Pernambuco ? UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Total de

Itens Licitados: 00001. Edital: 20/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 02/12/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

REJANE LEITE VASCONCELOS
Pregoeira

(SIDECC - 19/11/2014) 153165-15239-2014NE800115

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 76/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/11/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de revistas, incluindo a criação de Projeto Gráfico, Criação de Capa e Impressão, para atender as necessidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco ? UFRPE, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência anexo.

REJANE LEITE VASCONCELOS
Pregoeira

(SIDECC - 19/11/2014) 153165-15239-2014NE800115

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2014

A UFRPE através da CPL torna público que, encerrada a fase recursal da etapa de habilitação mantém habilitadas as licitantes MGR ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA e CONSTRUSEL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e inabilitada a licitante L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. Assim, comunicamos aos interessados que a abertura dos envelopes de proposta será no dia 24 de novembro de 2014, às 9 horas, horário local, na sala de licitações no Prédio Administrativo.

(SIDECC - 19/11/2014) 153165-15239-2014NE800115

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

A UFRPE através da CPL torna público que, encerrada a fase recursal da etapa de habilitação mantém habilitada a licitante REAL ENERGY LTDA e inabilitada a licitante CONSTRUGEL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. Assim, comunicamos aos interessados que a abertura dos envelopes de proposta será no dia 24 de novembro de 2014, às 9 horas, horário local, na sala de licitações no Prédio Administrativo.

LUCIANO MAGALHÃES FERREIRA
Presidente da CPL

(SIDECC - 19/11/2014) 153165-15239-2014NE800115

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2014 - UASG 153166

Nº Processo: 23083004381201432 . Objeto: Contratação de serviço de manutenção, por período de 12 meses, do analisador genético 3500. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 19/11/2014. DENIS DOS REIS CARVALHO. Assistente em Administração. Ratificação em 19/11/2014. EDUARDO MENDES CALLADO. Vice Reitor. Valor Global: R\$ 14.999,99. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0002-35 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTO PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDECC - 19/11/2014) 153166-15240-2014NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2014 - UASG 153166

Número do Contrato: 24/2010.
Nº Processo: 23083013370200803.
PREGÃO SISPP Nº 4/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 08380194000100. Contratado : DIGNA SERVICOS AUXILIARES LTDA - -ME. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2010 por mais 03 meses, a contar de 03 de Novembro de 2014, com término em 02 de fevereiro de 2015, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/11/2014 a 02/02/2015. Data de Assinatura: 31/10/2014.

(SIDECC - 19/11/2014) 153166-15240-2014NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2014 - UASG 153166

Nº Processo: 23083003153201445 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material do grupo 30.34 gases e outros. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 20/11/2014 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Uni-

versitário SEROPEDICA - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 03/12/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

HELEN NASCIMENTO BRAGA
p/Equipe de Apoio

(SIDECC - 19/11/2014) 153166-15240-2014NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2014 - UASG 153033

Nº Processo: 23091005344201442 . Objeto: Contratação do Instituto Euvaldo Lodi - IEL para administração do programa de estágio dos estudantes junto à UFERSA, pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensável na contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional Declaração de Dispensa em 19/11/2014. IZA MARIA PEREIRA. Secretária Executiva. Ratificação em 19/11/2014. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 46.560,00. CNPJ CONTRATADA : 08.431.454/0001-29 INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO G NORTE.

(SIDECC - 19/11/2014) 153033-15252-2014NE800089

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2014 publicado no D.O. de 23/10/2014 , Seção 3, Pág. 76. Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se : Vigência: 21/10/2014 a 20/02/2015

(SICON - 19/11/2014)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2014 - UASG 153163

Nº Processo: 23080040316201409.
DISPENSA Nº 3229/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 01111547000127. Contratado : HIDRAU MECANICA HIDROPNEUMATICA -LTDA - ME. Objeto: Fornecimento de material e mão de obra destinada ao serviço de restauração das clinicas odontológicas, vinculadas ao curso de odontologia/CCS/UFSC, com a adequação de 120 postos de utilidades para atendimento de cadeira odontológicas. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 25/09/2014 a 23/11/2014. Valor Total: R\$193.632,20. Fonte: 250262460 - 2014NE803655. Data de Assinatura: 25/09/2014.

(SICON - 19/11/2014) 153163-15237-2014NE800039

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014 - UASG 153163

Nº Processo: 23080023944201411.
DISPENSA Nº 72/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Execução da atividade de extensão intitulada: "IV Congresso Paradesportivo Internacional". Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2014 a 05/12/2014. Valor Total: R\$394.941,22. Fonte: 118033904 - 2014NE803510. Data de Assinatura: 01/10/2014.

(SICON - 19/11/2014) 153163-15237-2014NE800039

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2014 - UASG 153163

Nº Processo: 23080058841201472.
DISPENSA Nº 83/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Execução do Projeto de Extensão:"Capacitação sobre expansão e consolidação da estratégia da saúde da família -PROESF". Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 11/11/2014 a 20/07/2016. Valor Total: R\$7.000.000,00. Fonte: 6151000000 - 2014NE803703. Data de Assinatura: 11/11/2014.

(SICON - 19/11/2014) 153163-15237-2014NE800039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153163

Número do Contrato: 54/2014.
Nº Processo: 23080007130201430.
DISPENSA Nº 25/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Acréscimo de valor. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 11/11/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$160.074,01. Fonte: 280153163 - 2014NE800860. Data de Assinatura: 11/11/2014.

(SICON - 19/11/2014) 153163-15237-2014NE800039